



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Luzia Alves Teles		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Aristófanés Mendonça Canamary Junior, em escola americana.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 04555865-5	PARECER: 0174/2005	APROVADO: 10.05.2005

I – RELATÓRIO

Luzia Alves Teles, responsável por Aristófanés Mendonça Canamary Junior, requer deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 04555865-5, a equivalência dos estudos feitos por ele, na East Carter High School, em Kentucky, nos Estados Unidos da América do Norte, onde foi classificado na 12ª série no período 2002-2003.

Anexa o histórico escolar, o diploma de término da escola secundária, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, o visto da Embaixada Brasileira em Washington, bem como a transferência do Colégio Christus, desta Capital, onde estudou, no ano de 2000, a 1ª série do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento da solicitante tem apoio legal, não só porque o aluno foi classificado na 12ª série na escola americana, que corresponde à última do ensino médio no nosso sistema de ensino, como ainda é portador de um diploma de conclusão do ensino secundário que, de acordo com art. 2º da Resolução nº 364/2000, o coloca na posição de concludente do ensino médio.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos por declarar concludente do ensino médio no sistema de ensino brasileiro, o aluno Aristófanés Mendonça Canamary Junior.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0174/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO